



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49

PORTARIA Nº 007 /2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

ATUALIZA O VALOR DAS DIÁRIAS AOS SERVIDORES QUE NECESSITEM SE DESLOCAR TEMPORIAMENTE DA CÂMARA DE BOM JARDIM NA FORMA DO ARTIGO 3º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2006.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 39, II, XII da Lei Orgânica Municipal e art. 14, I, j do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica estabelecido no Anexo Único desta Portaria o valor das diárias aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ que necessitem se deslocar, temporariamente, da sede da Câmara Municipal, na forma do Decreto Legislativo nº 001, de 23 de fevereiro de 2006.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, 31 DE MARÇO DE 2023.

  
**CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO**  
Presidente

### **ANEXO ÚNICO VALOR DAS DIÁRIAS**

Decreto Legislativo nº 001, de 23 de fevereiro de 2006.  
Valor base de cálculo: R\$300,00

Fora das Capitais de Estado e Distrito Federal e na Cidade do Rio de Janeiro		Nas Capitais de Estado e Distrito Federal, exceto Rio de Janeiro	
Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite
R\$ 450,00 100% + 50%	R\$150,00 50%	R\$600,00 100% + 100%	R\$300,00 100%

  
**CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO**  
Presidente



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

PORTARIA Nº 007 /2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

ATUALIZA O VALOR DAS DIÁRIAS AOS SERVIDORES QUE NECESSITEM SE DESLOCAR TEMPORIAMENTE DA CÂMARA DE BOM JARDIM NA FORMA DO ARTIGO 3º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2006.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 39, II, XII da Lei Orgânica Municipal e art. 14, I, j do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica estabelecido no Anexo Único desta Portaria o valor das diárias aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ que necessitem se deslocar, temporariamente, da sede da Câmara Municipal, na forma do Decreto Legislativo nº 001, de 23 de fevereiro de 2006.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

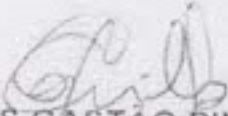
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, 31 DE MARÇO DE 2023.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
Presidente

ANEXO ÚNICO  
VALOR DAS DIÁRIAS

Decreto Legislativo nº 001, de 23 de fevereiro de 2006.  
Valor base de cálculo: R\$300,00

Fora das Capitais de Estado e Distrito Federal e na Cidade do Rio de Janeiro		Nas Capitais de Estado e Distrito Federal, exceto Rio de Janeiro	
Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite
R\$ 450,00	R\$150,00	R\$600,00	R\$300,00
100% + 50%	50%	100% + 100%	100%

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE